



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

ATA N.º 10 - REUNIÃO TÉCNICA/2020.

Ata da 10.^a reunião da Assessoria Técnica da PROGEP, relativa ao tema de governança de pessoal, realizada no dia 15 de outubro de 2020, às 09 horas e 20 minutos na sala de reuniões da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas. Pauta da reunião: Discussão sobre o processo SEI n.º 23067.041463/2020-12 que cobra da PROGEP a divulgação de aspectos do Plano de Integridade da UFC.

1 No décimo quinto dia do mês de outubro de 2020, às 09h20min (nove horas e vinte minutos),
2 o Pró-reitor de Gestão de Pessoas, Prof. Marcus Vinícius Veras Machado, reuniu-se na sala de
3 reuniões da PROGEP com a Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas, Telma Araújo do
4 Nascimento, com o servidor técnico-administrativo Leopoldo Viana Frota (Gestor em exercício
5 da Assessoria Técnica – ATA) e com as servidoras técnico-administrativas Islane Vidal
6 Fonteles e Ana Maria de Lima Simões (ambas, membros da Assessoria Técnica na área de
7 Governança e Controle Interno) para tratar da **pauta do dia**: Discussão sobre o processo SEI
8 n.º 23067.041463/2020-12 que cobra da PROGEP a divulgação de aspectos do Plano de
9 Integridade da UFC. Após saudar a todos, o Prof. Marcus Vinícius explicou objetivamente o
10 contexto da solicitação encaminhada pela Coordenadoria Geral de Auditoria por meio do
11 processo mencionado anteriormente. Em seguida, as servidoras Islane Vidal e Ana Lima
12 informaram que após uma minuciosa leitura do processo SEI n.º 23067.041463/2020-12
13 constataram que se trata de um assunto especificamente relacionado às atribuições da Secretaria
14 de Governança (SECGOV) e não diretamente à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas. A servidora
15 Ana Lima informou que de acordo com o artigo 2.º da Portaria da UFC de nº 65, de 09 de maio
16 de 2018, a SECGOV fora designada pela reitoria como a Unidade de Gestão da Integridade
17 (UGI) na UFC. Em sequência, a servidora Islane Vidal explicou que o artigo 4.º da Portaria da
18 Controladoria-Geral da União nº 57/2019 (que altera a Portaria da CGU nº 1.089, de 25 de abril
19 de 2018) descreve como competências da Unidade de Gestão da Integridade (UGI): a
20 coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade; a
21 orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

22 Integridade; e a promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de
23 Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade. A servidora Islane
24 Vidal também mencionou que no atual Plano de Integridade da UFC, aprovado em 08/10/2020
25 pelo Comitê de Governança, há o registro das seguintes competências da UGI: **(1) “Atuar na
26 orientação e treinamento dos servidores da UFC com relação aos temas inerentes ao
27 Programa de Integridade”**; e **(2) “Coordenar a disseminação de informações sobre o
28 Programa de Integridade na Universidade”**. Assim, ao considerar os documentos analisados,
29 a divulgação do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCi) não pode
30 ser considerada como uma ação de competência direta da PROGEP, a não ser, que tal
31 solicitação tivesse sido anteriormente demandada e acordada entre SECGOV e PROGEP, mas
32 não foi localizado qualquer registro de uma eventual solicitação sobre o assunto. Em seguida,
33 o assunto foi amplamente discutido e o Prof. Marcus Vinícius questionou se de fato não haveria
34 essa atribuição de divulgação do SeCi por parte da Comissão Permanente de Acumulação de
35 Cargos (CPAC), visto que, ainda constava um processo relacionado ao tratamento do conflito
36 de interesses do Plano de Integridade vinculado à CPAC. As servidoras Islane Vidal e Ana
37 Lima enfatizaram que, de acordo com os normativos vigentes, essa divulgação caberia à UGI,
38 mas que a PROGEP poderia alinhar diretamente o assunto com a SECGOV para evitar
39 interpretações unilaterais equivocadas ou a sobreposição de ações sobre o assunto.
40 Oportunamente, a Pró-reitora Adjunta lembrou a todos que, desde junho do corrente ano, a
41 PROGEP tem tentado estabelecer um entendimento entre a SECGOV, Comissão de Ética e
42 PROGEP para definir e registrar o fluxo do tratamento ao conflito de interesses, já que no Plano
43 de Integridade da UFC ainda constava a CPAC como parte integrante responsável pelo
44 recebimento de consultas sobre o tema. Foi ponderado pela servidora Ana Lima que, de acordo
45 com o fluxo exposto no Plano de Integridade da UFC, caberia à CPAC o exclusivo papel de
46 receber a “Consulta sobre a existência de conflito de interesses” e logo encaminhar para a
47 Comissão de Ética desenvolver os trâmites cabíveis. Nesse sentido, segundo a servidora, a
48 CPAC estaria executando uma função de protocolo e que essa tarefa poderia ser facilmente
49 incorporada à secretaria da própria Comissão de Ética para dar celeridade às respostas. Também
50 foi enfatizado que a CPAC não reconhecia isso como uma das suas tarefas específicas e,



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

51 portanto, não tem feito o controle de tal assunto. Diante da importância do tema e como forma
52 preventiva de organizar os controles internos da PROGEP, as servidoras Islane Vidal e Ana
53 Lima informaram que estavam em fase de conclusão de um parecer técnico sobre o assunto que
54 seria enviado em breve ao gestor da ATA e ao Pró-reitor da PROGEP. Além disso, solicitaram
55 ao Prof. Marcus Vinícius que o assunto fosse novamente abordado pela PROGEP para ser
56 colocado em discussão com os demais órgãos e setores correlatos. Assim, foram dados dois
57 encaminhamentos. Como **primeiro encaminhamento**, o Prof. Marcus Vinícius solicitou que a
58 Assessoria Técnica preparasse a resposta formal (em ofício) aos questionamentos da
59 Coordenadoria Geral de Auditoria baseado no que fora discutido nessa reunião. Como **segundo**
60 **encaminhamento**, o Pró-reitor de Gestão de Pessoas informou que vai se reunir com o
61 presidente da CPAC para obter mais informações sobre o fluxo que consta no Plano de
62 Integridade da UFC para posteriormente solicitar uma reunião com a SECGOV e a Comissão
63 de Ética. Sem mais assuntos para tratar, a reunião foi declarada encerrada às 10h10min (dez
64 horas e dez minutos). Para constar, eu, Ana Maria de Lima Simões, Secretária Executiva lotada
65 na Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei a presente ata que, após
66 aprovado por todos os participantes, será disponibilizado em meio digital. Participaram desse
67 encontro, os seguintes servidores:

1. Marcus Vinícius Veras Machado (PROGEP) _____
2. Telma Araújo do Nascimento (PROGEP) _____
3. Leopoldo Viana Frota (ATA/PROGEP) _____
4. Islane Vidal Fonteles (ATA/PROGEP) _____
5. Ana Maria de Lima Simões (ATA/PROGEP) _____